



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO Rio Grande do Sul

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16-03-2021.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon – Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **RE N 0600599-33.2020.6.21.0053** Procedência: Sobradinho - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: HELTON VENDRUSCOLLO Advogado: JULIANO VIEIRA DA COSTA – OAB/RS0065426 (Inscrito para sustentação oral.) Advogado: EDENIR BULIGON – OAB/RS0093900 Advogado: PAULO RICARDO INHAQUITE DA COSTA – OAB/RS0030079 Recorrido: 11 - PROGRESSISTAS - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SOBRADINHO Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Recorrido: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE SOBRADINHO/RS Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Recorrido: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE SOBRADINHO/RS Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Recorrido: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - SOBRADINHO - RS – MUNICIPAL Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Recorrido: SOBRADINHO PODE MAIS 40-PSB / 45-PSDB / 14-PTB / 11-PP Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Recorrido: JORGE LUIZ POHLMANN Advogado: DARTAGNAN BERNHARD BILLIG – OAB/RS0089777 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação e afastar a multa arbitrada na sentença.” **RE N 0600518-88.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA A MUDANÇA (PTB / PDT / PT) Advogado: HELEN LUZIE EYMAEL – OAB/RS0041240 Recorrido: GILMAR JOAO ALBA Advogado: ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA – OAB/RS0050031 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **EDec no RE N 0600518-88.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA A MUDANÇA (PTB / PDT / PT) Advogado: HELEN LUZIE EYMAEL – OAB/RS0041240 Embargado: GILMAR JOAO ALBA Advogado: ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA – OAB/RS0050031 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **RE N 0600324-15.2020.6.21.0076** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: FELIPE KUHN BRAUN Advogado: CRISTINE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO Rio Grande do Sul

RICHTER DA SILVA – OAB/RS0102589 Advogado: LUCIANO MANINI NEUMANN – OAB/RS0082374 Advogado: VANIR DE MATTOS – OAB/RS0032692 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta.” **RE N 0600390-81.2020.6.21.0015** Procedência: Carazinho - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: COLIGAÇÃO CARAZINHO JÁ – PSDB/PDT/PP/PL Advogado: BARBARA LETICIA BASSO – OAB/RS0100388 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 MILTON SCHMITZ PREFEITO Advogado: RAFAEL BARCELOS RAMOS – OAB/RS0089581 Advogado: GUSTAVO VIAPIANA – OAB/RS0098226 Advogado: JEAN MARCEL DOS SANTOS – OAB/RS0093021 Advogado: IGOR ANTONIO GUERRA LONGO – OAB/RS0084672 Recorrido: CARAZINHO NO RUMO CERTO-MDB/PSB/PTB/DEM/PSL Advogado: RAFAEL BARCELOS RAMOS – OAB/RS0089581 Advogado: GUSTAVO VIAPIANA – OAB/RS0098226 Advogado: JEAN MARCEL DOS SANTOS – OAB/RS0093021 Advogado: IGOR ANTONIO GUERRA LONGO – OAB/RS0084672 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 VALESKA MACHADO DA SILVA WALBER VICE-PREFEITO Advogado: RAFAEL BARCELOS RAMOS – OAB/RS0089581 Advogado: GUSTAVO VIAPIANA – OAB/RS0098226 Advogado: JEAN MARCEL DOS SANTOS – OAB/RS0093021 Advogado: IGOR ANTONIO GUERRA LONGO – OAB/RS0084672 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **RE N 0600198-92.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE CANOAS Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Recorrente: GERMANO FRANCISCO DALLA VALENTINA Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Recorrente: OSWALDO STEFFEN Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Recorrido: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL DE CANOAS RS Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas e determinar o recolhimento do valor de R\$ 845,00 ao Tesouro Nacional, bem como afastar a aplicação da penalidade de multa fixada na sentença.” **RE N 0600171-41.2020.6.21.0121** Procedência: Ibirubá - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ALIANÇA POPULAR 15-MDB / 12-PDT Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Advogado: DIOGO BANDARRO NOGUEIRA – OAB/RS0069464 Recorrente: ABEL GRAVE Advogado: FABIO DE OLIVEIRA COCCO – OAB/RS0073189 Recorrente: COLIGAÇÃO FRENTÃO Advogado: FABIO DE OLIVEIRA COCCO – OAB/RS0073189 Recorrido: ABEL GRAVE Advogado: FABIO DE OLIVEIRA COCCO – OAB/RS0073189 Recorrido: COLIGAÇÃO FRENTÃO Advogado: FABIO DE OLIVEIRA COCCO – OAB/RS0073189 Recorrido: ALIANÇA POPULAR 15-MDB / 12-PDT Advogado: DIOGO BANDARRO NOGUEIRA – OAB/RS0069464 Advogado: GIANE CAMILLE LAUXEN – OAB/RS0102682 Decisão: “Por unanimidade, de ofício, declararam a ausência de citação de litisconsorte necessário e extinguiram o feito, com resolução de mérito, pela decadência do direito de ação, com base no art. 487, inc. II, do Código de Processo Civil, afastando as multas impostas no Juízo de origem.” **RE N 0600423-35.2020.6.21.0124** Procedência: Alvorada - Rio



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO Rio Grande do Sul

Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: COLIGAÇÃO UNIDADE TRABALHISTA E POPULAR Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929 Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 Advogado: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Recorrido: USUÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS DO FACEBOOK Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo por perda superveniente do interesse recursal.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTOU O SEGUINTE PROCESSO: **PA N 0600046-14.2021.6.21.0000** Procedência: Passo Fundo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessada: ELIRIA MARONI PIRES SUPPTITZ Interessada: 033ª ZONA ELEITORAL - PASSO FUNDO/RS Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia dezessete de março, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.